



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.794, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera o inciso II do Parágrafo único do Art. 14 do Decreto n.º 2.850, de 15 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Estacionamento Rotativo Pago nas vias públicas urbanas do Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n.º 3.677, de 09 de dezembro de 2003, que Institui o Estacionamento Rotativo Pago nas Vias Públicas Urbanas do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do Parágrafo único do Art. 14 do Decreto n.º 2.850, de 15 de janeiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.
Parágrafo único.
II – Rua Valentim Zambonato: 83 vagas;
.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Maio de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração